



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 016-001/2023 – NÍVEL MÉDICO**

**SESA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – NÍVEL MÉDICO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei Nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital Nº 001/2023, torna pública o **RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo – **CONVOCAÇÃO Nº 016-001/2023 – NÍVEL MÉDICO**, de acordo com **este edital**.

**1. RESULTADO**

**ANEXO I**

**REGIÃO: CENTRO-OESTE (COLATINA E BAIXO GUANDU)**  
**UNIDADE: SRSC - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA**  
**CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA**

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
1	Eduardo Toffoli Pandini	2213872	<b>DEFERIDO-AC</b>

**REGIÃO: METROPOLITANA (GRANDE VITÓRIA)**  
**UNIDADE: HINSG - HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
**CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA**

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
1		2214628	<b>INDEFERIDO</b> - Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação
2		2190961	<b>INDEFERIDO</b> - Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação

**2. RECURSO**

2.1 Os candidatos que apresentaram conforme Edital Nº 001/2023 e foram **indeferidos**, poderão entrar com o recurso, **exclusivamente** por meio eletrônico, para o e-mail [editalmédico@saude.es.gov.br](mailto:editalmédico@saude.es.gov.br) no período de **15:00 horas do dia 12/06/2023 até às 15:00 horas do dia 13/06/2023**.

2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail, o candidato deverá escrever no seguinte padrão: "**Recurso – Nº da Inscrição – Nome Completo Do Candidato – Nome Do Cargo Para Qual Se Inscreveu – Local Onde Fez A Inscrição**".

**Exemplo: Recurso\_015\_Maria Da Silva – MÉDICO I – HMSA**

2.2 Somente serão aceitos os recursos na forma e no período previsto no item 2.1 deste Edital.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão, serão indeferidos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE**

- 2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.
- 2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

---

- 3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.
- 3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.
- 3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**Miguel Paulo Duarte Neto**  
Secretário de Estado da Saúde